



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.228
de 29 de março de 2011.

(Projeto de Lei de iniciativa do Ver. Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"PRAÇA ENFERMEIRA AMÁLIA DI MARIO LORENZZETTO"** o Sistema de Lazer do loteamento Jardim Ciranda localizada entre a Avenida "A", Rua Antonia Pedroso Pinto e Rua Monsenhor José Maria da Silva Paes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de março de 2011.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de março de 2011 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto